

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 05 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RECURSO A SER DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES, PORTARIA Nº 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar, nº 62, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 62, de 10 de agosto de 2015 dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2022 da Secretaria de Assistência Social solicitando a análise e aprovação do recurso;

CONSIDERANDO a Ata da reunião ordinária do CMAS nº 010/2022, de 05 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recurso a ser disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - O recurso será partilhado no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para cada equipamento dos Serviços de Proteção Social Básica, sendo: CRAS Silvio Schramm, CRAS Casa da Família e CRAS Zilda Arns e R\$1000.000,00 (cem mil reais)

para o Serviço de Proteção Social Especial - CREAS, totalizando o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos constam na Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2022, já informados no Sistema de Gestão de Transferências Voluntária - SIGTV

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de julho de 2022.



Rubiana Azambuja Proença dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS